



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – Uesb
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016

RESOLUÇÃO CONSEPE Nº 32/2020

O Presidente do Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão - Consepe, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Lei Estadual n.º 13.466/2015, publicada no Diário Oficial do Estado (DOE) de 23 de dezembro de 2015, combinada com o artigo 16 do Estatuto da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - Uesb, considerando a aprovação *ad referendum* da Presidente da Câmara de Extensão do Consepe, no dia 17 de novembro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a proposta de extensão referente ao **Edital 011/2020 – Execução de Ações Extensionistas Contínuas com Ônus**, originada do seguinte Departamento:

DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS HUMANAS E LETRAS - DCHL

- Fios de Rebeca.

Art. 2º Aprovar as propostas de extensão referentes ao **Edital 010/2020 - Cadastramento de Ações Extensionistas Esporádicas sem Financiamento Interno**, originadas dos seguintes Departamentos:

DEPARTAMENTO DE HISTÓRIA - DH

- 3ª Seminário Relações Brasil - África: história e perspectivas.

DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS NATURAIS - DCN

- Na trilha da Evolução.



CONSEPE

Conselho Superior de Ensino,
Pesquisa e Extensão



Governo do
Estado da Bahia

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – Uesb
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016

Art. 3º Aprovar as propostas de extensão referentes aos **Eventos de Ocasão**, originadas dos seguintes Departamentos:

DEPARTAMENTO DE SAÚDE I - DS I

- Técnicas Digitais de Diagnóstico Oral por Imagem.

DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS HUMANAS E LETRAS - DCHL

- Desigualdades Sociais e Luta de Classes;
- Fronteiras Culturais: Moçambique x Brasil.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória da Conquista, 17 de novembro de 2020.

Luiz Otávio de Magalhães
Presidente do Consepe

**PUBLICADO NO
DOE**

19 NOV 2020

AD PLENAM VITAM